

058
Quanf

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
GABINETE DO PRESIDENTE

ATO NÚMERO 26/04

De 04 de maio de 2004
Processo nº 089/04

Define, por analogia, prazo para a interposição de recurso contra ato das Comissões Permanentes .

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo plenário em sessão ordinária de 03 de maio de 2004, com aprovação do Parecer AJUR n.º 13/04, de 03 de maio de 2004, da Assessoria Jurídica deste Legislativo, faz publicar o seguinte

A T O :

Artigo 1º - Por analogia o prazo recursal contra ato das Comissões Permanentes, será o de 10(dez) dias, previsto no artigo 212, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, contados da ocorrência do ato que o motivou .

Parágrafo Único - Para o caso específico de que trata o requerimento número 214/04, esse prazo será contado a partir de 04 de maio de 2004.

Artigo 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2004 (dois mil e quatro).


EDUARDO LAUAND
Presidente


MÁRIO THUYOSI HOKAMA
Vice-Presidente


EDNO PACHECO
1º Secretário


VERA LÚCIA S. BOTTA FERRANTE
2ª Secretária

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

059

Quarta

ATO NÚMERO 26/04

De 04 de maio de 2004
Processo nº 089/04

Define, por analogia, prazo para a interposição de recurso contra ato das Comissões Permanentes.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo plenário em sessão ordinária de 03 de maio de 2004, com aprovação do Parecer AJUR n.º 13/04, de 03 de maio de 2004, da Assessoria Jurídica deste Legislativo, faz publicar o seguinte

ATO:

Artigo 1º - Por analogia o prazo recursal contra ato das Comissões Permanentes, será o de 10(dez) dias, previsto no artigo 212, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, contados da ocorrência do ato que o motivou.

Parágrafo Único - Para o caso específico de que trata o requerimento número 214/04, esse prazo será contado a partir de 04 de maio de 2004.

Artigo 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2004 (dois mil e quatro).

EDUARDO LAUAND
Presidente

MÁRIO THUYOSI HOKAMA
Vice-Presidente

EDNO PACHECCO
1º Secretário

VERA LÚCIA S. BOTTA FERRANTE
2ª Secretária

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

ARCÉLIO LUIS MANELLI
Diretor Geral